



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO GERALDO
DA PIEDADE

Adm. 2005-2008

Você faz parte desta mudança!

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2007

Dispõe sobre alteração no ANEXO I - Quadro de Pessoal de Cargo Efetivo, Denominação, número de vagas, carga horária, formação e vencimento que se refere o art 64 da Lei 005/2005, Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de São Geraldo da Piedade/MG.

O Prefeito Municipal de São Geraldo da Piedade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade/MG aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O ANEXO I - Quadro de Pessoal de Cargo Efetivo, Denominação, número de vagas, carga horária, formação e vencimento da Lei 005/2005 - Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município de São Geraldo da Piedade terá a seguinte redação, conforme Quadro em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo da Piedade, 03 de agosto de 2007.

Antônio José Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro
de Avisos em:

03 / 08 / 2007.

Elizângela Cássia e Silva Rabelo

	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior curso especializado na modalidade de Educação Física.	512,00	II	02	25 HORAS SEMANAIS
	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Graduação em Pedagogia ou em nível de Pós-Graduação de acordo com os art. 64 e art.65 da LDB.	740,00	III	03	30 HORAS SEMANAIS

São Geraldo da Piedade, 03 de agosto de 2007.



Antônio José Rabelo
 Prefeito do Município

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORARIA	FORMAÇÃO	VENCIMENTO R\$
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08	220	Ensino Fundamental	450,00
AUXILAR ADMINISTRATIVO	20	220	Ensino Fundamental Completo	380,00
AUXILIAR DE SERVIÇO	40	220	Alfabetizado	380,00
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02	220	Ensino Médio Completo	380,00
BOMBEIRO	04	220	Alfabetizado	510,00
CALCETEIRO	06	220	Alfabetizado	510,00
CARPINTEIRO	04	220	Alfabetizado	510,00
DIGITADOR	08	220	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento em Informática	380,00
ELETRICISTA	01	220	Alfabetizado	510,00
FISCAL DE OBRAS	04	220	Alfabetizado + Conhecimento na Área	420,00
FISCAL DE RENDAS	04	220	Ensino Médio Completo + Conhecimento na Área	420,00
MOTORISTA "B"	05	220	Alfabetizado + CNH "B"	530,00
MOTORISTA "C"	03	220	Alfabetizado + CNH "C"	630,00

MOTORISTA "D"	20	220	Alfabetizado + CNH "D"	730,00
OPERADOR DE MAQUINAS N-1	08	220	Alfabetizado	380,00
OPERADOR DE MAQUINAS N-2	02	220	Alfabetizado	800,00
PEDREIRO	08	220	Alfabetizado	510,00
PINTOR	01	220	Alfabetizado	510,00
SERVEENTE ESCOLAR	21	220	Alfabetizado	380,00
SOLDADOR	02	220	Alfabetizado	600,00
SERRALHEIRO	003	220	Alfabetizado	750,00
TECNICO AGRÍCOLA	03	220	Curso técnico Especifico	880,00
TELEFONISTA	04	220	1º grau completo	380,00
TRABALHADOR BRAÇAL	40	220	Alfabetizado	380,00
VIGIA	07	220	Alfabetizado	380,00
BIBLIOTECARIO	02	220	Superior Incompleto	550,00
NUTRICIONISTA	02	44 Hs Semanais	Curso Superior+ Registro no Órgão Próprio.	1.000,00

São Geraldo da Piedade, 03 de agosto de 2007.



Antônio José Rabelo
 Prefeito Municipal